



MUNICÍPIO DE FREIXO DE ESPADA À CINTA
CÂMARA MUNICIPAL

EDITAL

**-----JOSÉ MANUEL CALDEIRA SANTOS, PRESIDENTE DA
CÂMARA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE FREIXO DE ESPADA
À CINTA: -----**

----- TORNA PÚBLICO, nos termos do disposto no artigo 91 conjugado no n.º4 do artigo 92 da Lei n.º 169/99 de 18 de Setembro, alterada e republicada pela Lei n.º 5-A/2002 de 11 de Janeiro que na reunião ordinária desta Câmara realizada no dia dois de Novembro do ano de dois mil e onze, cuja acta se encontra devidamente aprovada, foram tomadas as seguintes deliberações. -----

ORDEM DO DIA

----- RESUMO DIÁRIO DE TESOUREARIA: - A Câmara Municipal tomou conhecimento da existência de fundos através do resumo diário de tesouraria do dia trinta e um do mês de Outubro do ano dois mil e onze que acusa o saldo disponível de: -----

Dotações Orçamentais – Cento e oito mil e oitenta e três euros e setenta e nove cêntimos. -----

Dotações não Orçamentais – Cento e cinquenta e um mil e noventa e nove euros e sete cêntimos. -----

----- APROVAÇÃO DA ACTA: - Deliberado por unanimidade, aprovar a acta da reunião ordinária realizada no dia dezanove de Outubro do ano de dois mil e onze, dispensando-se a sua leitura em virtude de a mesma ter sido distribuída previamente a todos os membros do Executivo. -----



MUNICÍPIO DE FREIXO DE ESPADA À CINTA CÂMARA MUNICIPAL

01 – COMPETÊNCIA EXCEPCIONAL – DECISÕES

----- Despacho datado do dia dezanove de Outubro do presente ano que deferiu a oitava alteração ao Orçamento da Despesa para o ano de dois mil e onze. -----

----- A Câmara Municipal deliberou por unanimidade com a abstenção dos Vereadores senhor António Eduardo Jorge Morgado e senhora Maria do Céu Quintas ratificar o despacho em apreço. -----

02 – OBRAS PÚBLICAS

EMPREITADAS

----- “CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO DOS JARDINS MUNICIPAIS – TRASLADAÇÃO E VALORIZAÇÃO DA FONTE DE VALE DE IGREJA” – ADJUDICAÇÃO – PROPOSTA: Presente para efeitos de adjudicação a empreitada em título referenciada, acompanhada do relatório final de adjudicação elaborado nos termos do artigo cento e vinte e cinco do Código dos Contratos Públicos aprovado pelo Decreto-Lei número dezoito barra dois mil e oito, de vinte e nove de Janeiro. -----

----- Depois de devidamente analisado, o relatório final de adjudicação a Câmara Municipal deliberou por unanimidade, com a abstenção dos Vereadores senhor António Eduardo Jorge Morgado e senhora Maria do Céu Quintas, concordar com o mesmo e consequentemente adjudicar a empreitada em apreço ao concorrente MANUEL JOAQUIM CALDEIRA LDA., pelo valor de quarenta e sete mil e quinhentos euros. -----

----- “CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO DOS JARDINS MUNICIPAIS – TRASLADAÇÃO E VALORIZAÇÃO DA FONTE DE VALE DE IGREJA” – APROVAÇÃO DA MINUTA DO CONTRATO – PROPOSTA: A Câmara Municipal deliberou por unanimidade com a abstenção dos Vereadores senhor António Eduardo



MUNICÍPIO DE FREIXO DE ESPADA À CINTA CÂMARA MUNICIPAL

Jorge Morgado e senhora Maria do Céu Quintas aprovar a minuta do contrato da empreitada em título referenciada. -----

03 – OBRAS PARTICULARES

PARA APROVAÇÃO DO PROJECTO DE ARQUITECTURA

----- De **MANUEL AUGUSTO CONSTÂNCIO RAMOS**, para reconstrução de um edifício destinado a garagem e arrumos sito no Carrascal desta Vila, a que corresponde o processo de obras número dezanove barra dois mil e onze. -----

----- Atenta a informação número cento e sessenta e oito barra dois mil e onze, datada do dia trinta e um de Outubro do presente ano, da Divisão Técnica de Obras, Urbanismo e Habitação a Câmara Municipal deliberou por unanimidade dos membros presentes aprovar o projecto de arquitectura em causa e notificar o impetrante de que deverá requerer a aprovação dos projectos das especialidades no prazo de seis meses, sob pena de caducidade, em conformidade com o disposto nos números quatro e seis do artigo vinte do Decreto-Lei número quinhentos e cinquenta e cinco barra noventa e nove de dezasseis de Dezembro, alterado e republicado pela Lei número sessenta barra dois mil e sete de quatro de Setembro. -----

----- O Senhor Presidente da Câmara Municipal, declarou o seu impedimento legal em virtude de existirem laços familiares com o Engenheiro responsável pela obra, tendo sido dado cumprimento ao estatuído no número quatro do artigo vinte e quatro do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei número quatrocentos e quarenta e dois barra noventa e um de quinze de Março e alterado pelo Decreto-Lei número seis barra noventa e seis de trinta e um de Janeiro. -----

PARA DELIBERAÇÃO FINAL

----- De **BELMIRO ADOLFO GABRIEL**, para construção de um telheiro no Bairro do Samiteiro desta Vila, a que corresponde o processo de obras número dezassete barra dois mil e onze e cujo projecto de



MUNICÍPIO DE FREIXO DE ESPADA À CINTA CÂMARA MUNICIPAL

arquitectura foi aprovado em reunião de Câmara realizada no dia dezanove de Outubro do presente ano. -----

----- Atenta a informação número cento e sessenta e cinco barra dois mil e onze, datada do dia trinta e um de Outubro do presente ano, da Divisão Técnica de Obras, Urbanismo e Habitação a Câmara Municipal deliberou por unanimidade dos membros presentes aprovar o projecto de arquitectura em causa e notificar o impetrante de que deverá requerer a aprovação dos projectos das especialidades no prazo de seis meses, sob pena de caducidade, em conformidade com o disposto nos números quatro e seis do artigo vinte do Decreto-Lei número quinhentos e cinquenta e cinco barra noventa e nove de dezasseis de Dezembro, alterado e republicado pela Lei número sessenta barra dois mil e sete de quatro de Setembro. -----

----- O Senhor Presidente da Câmara Municipal, declarou o seu impedimento legal em virtude de existirem laços familiares com o Engenheiro responsável pela obra, tendo sido dado cumprimento ao estatuído no número quatro do artigo vinte e quatro do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei número quatrocentos e quarenta e dois barra noventa e um de quinze de Março e alterado pelo Decreto-Lei número seis barra noventa e seis de trinta e um de Janeiro. -----

06 – REQUERIMENTOS DIVERSOS

----- **VENDA AMBULANTE – RENOVAÇÃO DE CARTÃO:**
Presente um requerimento subscrito por Alexandre Pereira Cardoso residente na Freguesia de Sande e Município de Cinfães do Douro solicitando que lhe seja renovado o cartão de vendedor ambulante para poder actuar nas feiras e mercados da área deste Município como vendedor de aves e frutas. -----

----- A Câmara Municipal deliberou por unanimidade deferir a pretensão em apreço. -----

----- Para constar e devidos efeitos se dactilografou o presente Edital e outros de igual teor que vão ser afixados nos lugares públicos do costume.



MUNICÍPIO DE FREIXO DE ESPADA À CINTA
CÂMARA MUNICIPAL

----- Edifício dos Paços do Concelho e Divisão Administrativa,
Financeira e Social dezassete de Novembro do ano de 2011. -----

O PRESIDENTE DA CÂMARA

JOSÉ MANUEL CALDEIRA SANTOS